PROJETO DE LEI Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

Art. 1º Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público, firmado entre este Município e o Consórcio Público publicado em https://diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6719415.

Art. 2º O texto integral do Decreto/ARIS nº 008, de 17 de dezembro de 2024, que promoveu as alterações está publicado no Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 17 de dezembro de 2024, ato nº 6719415, disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 13 de março de 2025.

IVAN RECH:92783805987
Assinado de forma digital por IVAN RECH:92783805987
Dados: 2025.03.14 10:08:51 -03'00'

IVAN RECH
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 09, de 13 de março de 2025)

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Ao cumprimentá-los, cordialmente a Senhora Presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº 09 de 13 de março de 2025, que "Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

Em atendimento as mudanças ocorridas no marco regulatório do saneamento, a ARIS passa a ter novas atribuições administrativas, razão pela qual inicia-se um processo de reformulação em sua estrutura administrativa, para fins de adequação as normas de referência da ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, destinados a aprimorar o fluxo de trabalho e a eficiência em setores estratégicos da agência reguladora.

A necessidade da agência em se adaptar às novas demandas exigidas e oferecer séricos com maior qualidade e eficiência passa pela criação dos cargos públicos de assessoria para que possam prestar suporte técnico, fornecendo análise e soluções para melhoria dos processos alcançando os resultados esperados pelos municípios em atendimento as exigências da agência federal.

Em cumprimento as regras do consórcio público, todos esses temas foram abordados na reunião ordinária da Assembleia Geral da ARIS, realizada nos dias 02 e 06 de dezembro de 2024, restando aprovadas as alterações propostas, com a criação e extinção de cargos públicos, conforme comprovam a ata nº 42 da reunião da Assembleia e o Decreto/ARIS nº 008/2024, publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM, ato nº 6712874 e o ato nº 6719415, respectivamente.

Salienta-se que as disposições do Protocolo de Intenções, em que se pese a necessidade de serem discutidas e compreendidas pela Casa do Povo, devem ser aprovadas integralmente, sem quaisquer alterações, consoante artigo 2º, § 3º, do Protocolo de Intenções. Este fato deve-se à necessidade de todos os municípios consorciados possuírem a mesma base legal, sem acréscimos ou supressões nas normas que disciplinam a ARIS.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

IVAN RECH:92783805987
Assinado de forma digital por IVAN RECH:92783805987
Dados: 2025.03.14 10:09:13 -03'00'

IVAN RECH
Prefeito Municipal